



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 05/2019



I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que concede aumento real da remuneração dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados, contratados por tempo determinado e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, vislumbra-se a presente proposição visa conceder aumento real de 2,00% (dois por cento) ao vencimento base dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados por tempo determinado do quadro de pessoal do executivo.

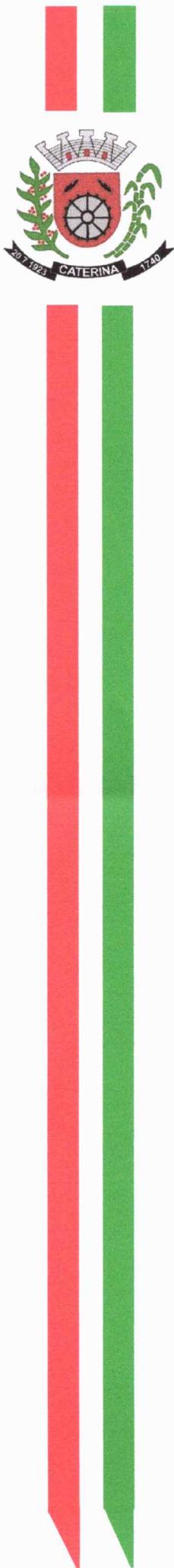
III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 15 de janeiro de 2019.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente

Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Secretária

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



PROJETO DE LEI nº 05/2.019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que concede aumento real da remuneração dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados, contratados por tempo determinado e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem conceder aumento real de 2,00% (dois por cento) ao vencimento base dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados por tempo determinado do quadro pessoal do executivo.

Verifica-se também que o mesmo veio acompanhado do respectivo projeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2.019.


Vereadora Vera Lúcia Junho dos Reis
Relatora

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



SR

Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente

Antonio Noel de Souza

Vereador Antônio Noel de Souza
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 05/2.019



I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que concede aumento real da remuneração dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados, contratados por tempo determinado e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem conceder aumento real a remuneração dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados por tempo determinado do quadro pessoal do executivo municipal.

Verifica-se, também, que os salários dos servidores públicos encontram-se defasados, logo, tal aumento real da remuneração amenizará as perdas ocasionadas até a presente data.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

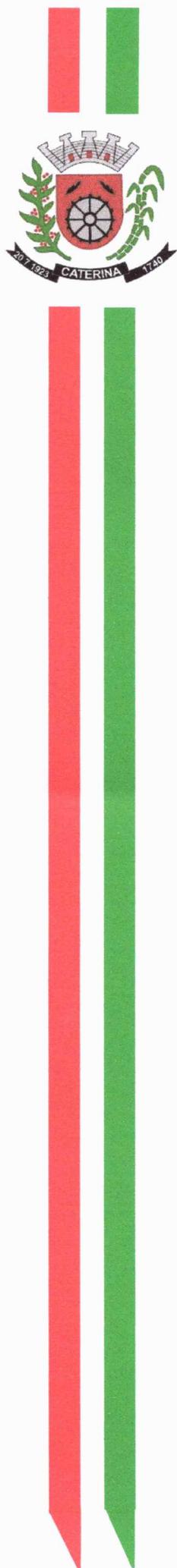
III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2.019.

Vereador Odair Claudinei da Silva
Relator

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



José Messias Jonas
Vereador José Messias Jonas
Presidente

Antônio Carlos de Souza
Vereador Antônio Carlos de Souza
Secretário

EM BRANCO